



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC – 05532/17

Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de ARARUNA, relativa ao exercício de 2016. Irregularidade das contas de gestão da Sr^a WILMA TARGINO MARANHÃO. Declaração de atendimento parcial à LRF. Imputação de débito. Aplicação de multa. IRREGULARIDADE das contas da gestora do FMS. Aplicação de multa. Comunicação à RFB. Representação à SECEX/PB. Recomendação.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Conhecimento. Apresentação de justificativas e documentos aptos a afastar a imputação de débito. Apelo capaz de tornar insubsistente o Parecer Prévio exarado. Emissão de novo Parecer Prévio, FAVORÁVEL à aprovação das contas. Regularidade com ressalvas. Redução do valor da multa aplicada à recorrente, mantidos os demais termos da decisão recorrida. Provimento parcial.

P A R E C E R P P L – T C 00014/22

CONSIDERANDO que o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto foi suficiente para afastar integralmente a imputação de débito à recorrente, tornando insubsistente o fundamento para a emissão do Parecer PPL TC 00147/20;

CONSIDERANDO o mais do que dos autos consta;

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05532/17, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, DECIDEM emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de ARARUNA, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. WILMA TARGINO MARANHÃO.

*Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Sessão Remota.
João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022.*

Assinado 3 de Março de 2022 às 09:37



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 10:21



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

RELATOR

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 11:14



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO

Assinado 26 de Fevereiro de 2022 às 10:52



Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 10:53



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 25 de Fevereiro de 2022 às 11:43



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO